



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 series . . . . .	Ano 50\$	Semestre . . . . .	26\$00
A 1.ª série . . . . .	30\$	» . . . . .	18\$00
A 2.ª série . . . . .	20\$	» . . . . .	14\$00
A 3.ª série . . . . .	15\$	» . . . . .	10\$00
Avulso: Número de duas páginas \$15; de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1.023, publicada no *Diário do Governo* n.º 109, 1.ª série, 31-VIII-1920.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 7:614**, fixando o dia 11 de Setembro de 1921 para a eleição da Câmara Municipal do concelho de Montalegre e dos competentes procuradores à Junta Geral do distrito de Vila Real.

**Decreto n.º 7:615**, anulando o decreto n.º 7:583 na parte que se refere às autorizações da abertura da caça às rôlas no concelho de Portel em 15 de Julho e à indígena em 15 de Agosto do corrente ano de 1921.

prazos legais: hei por bem, no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 11 de Setembro próximo para a eleição da Câmara Municipal do concelho de Montalegre e dos competentes procuradores à Junta Geral do distrito de Vila Real.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1921. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Abel Hipólito*.

### Decreto n.º 7:615

Tendo-se verificado não haver necessidade das providências adoptadas no decreto n.º 7:583, quanto à autorização para caçar às rôlas no concelho de Portel desde 15 de Julho do corrente ano; visto o disposto na lei n.º 754, de 1 de Agosto de 1917, e que é contrária à lei de 7 de Agosto de 1913 a caça indígena antes de 1 de Setembro e portanto não estar de harmonia com esta última lei a autorização para a abertura da aludida caça em 15 de Agosto próximo, concedida pelo mencionado decreto: hei por bem anular o mencionado decreto n.º 7:583 na parte que se refere às autorizações da abertura da caça às rôlas no concelho de Portel em 15 do corrente mês e à indígena em 15 de Agosto próximo.

Fica assim alterado o decreto n.º 7:583, subsistindo a autorização no mesmo concedida para o uso do furão na caça do coelho na próxima época venatória.

O Ministro do Interior assim o faça executar. Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1921. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Abel Hipólito*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 7:614

Tendo a eleição da Câmara Municipal do concelho de Montalegre, e dos competentes procuradores à Junta Geral, realizada em 1919, sido anulada por sentença do auditor administrativo do distrito de Vila Real, com o fundamento de que a mesma eleição foi feita sem observância do disposto no decreto n.º 5:184, de 1 de Março de 1919, conforme se declara no decreto n.º 6:969, de 23 de Setembro de 1920, tendo também sido anulada a eleição do mesmo corpo administrativo mandada realizar em 21 de Novembro de 1920 por decreto de 12 dêste mesmo mês, com o fundamento de que o recenseamento de 1920, por onde essa eleição foi feita, foi organizado fora dos